



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Subgerência de Relacionamento Organizacional - GEPES/SPM  
RUA MERGENTHALER, 592-BLOCO II - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900  
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

CARTA Nº 66236051/2026 - SGREO-GEPES-SPM

São Paulo/SP, 15 de junho de 2026

Ao  
**SINTECT SP**  
A/c: Presidente do SINTECT-SP  
Rua Canuto do Val, 169 – Santa Cecília  
São Paulo – SP  
01224-040

**Assunto: Ergonomia - CTCE Santo Amaro.**  
**Referência:** Processo SEI nº 53177.019023/2026-80.

Prezado Senhor,

1. Cumprimos cordialmente essa Entidade Sindical e reafirmamos o compromisso dos Correios com o diálogo permanente, pautado pelo respeito institucional e pela transparência nas relações de trabalho.
2. Informamos que, visando à promoção de ações voltadas à saúde e ao bem-estar dos empregados, bem como à manutenção de um ambiente de trabalho adequado e compatível com as atividades desenvolvidas, os Correios iniciaram as atividades para a realização da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) na unidade CTCE Santo Amaro.
3. A etapa inicial do trabalho consiste na realização de reuniões conduzidas pela empresa contratada, com a participação de todos os empregados próprios e terceirizados das unidades integrantes do complexo, com o objetivo de apresentar e esclarecer as etapas do processo, o qual será desenvolvido em conformidade com os normativos vigentes, com destaque para a Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia e a Cláusula 32 – Ergonomia na Empresa, do Acórdão do Dissídio Coletivo 2025/2026.
4. Diante do exposto, informamos que o SESMT – Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da SE/SPM permanece à disposição para eventuais esclarecimentos sobre o tema.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Fabio de Souza Andrade**

Matrícula 8.913.915-1

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES/COSUP/SPM

PRT - 55976089/2025 (SEI nº 56027376)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Souza Andrade, Gerente**, em 15/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66236051** e o código CRC **E9098B52**.